

LEI Nº 2.119
DE 30 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE IGUAPE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a autorizada a efetuar a concessão de auxílio financeiro mensal, no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil de reais) à associação cultural nipo brasileira sendo pago até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único- A entidade beneficiária deverá presta contas ao Poder executivo no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do repasse financeiro, sob pena de sustação dos auxílios, até o cumprimento da exigência.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 30 DE MARÇO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal